

DISPENSA N.º 44/2026**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de material elétrico conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A natureza do objeto é comum e não contínua.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PEÇAS/MATERIAIS
01	01	Un	Barramento trifásico p/ disjuntor 100 amp tipo pente
02	03	Un	Canaleta com 2000 mm cada 40 mm
03	05	Un	Dijuntor (Din) 20 amp bifásico
04	01	Un	Dijuntor (Din) 16 amp bifásico
05	30	Un	Fita isolante 19 mm x 20 metros
06	200	Metro	Fio 4mm ² (flexível) preto
07	200	Metro	Fio 4mm ² (flexível) branco
08	200	Metro	Fio 2,5mm ² (flexível) preto
09	200	Metro	Fio 2,5mm ² (flexível) vermelho
10	200	Metro	Fio 2,5mm ² (flexível) azul
11	01	Un	Interruptor duplo apagador modular branco (4x2)
12	01	Un	Interruptor 1 tecla simples c/ tomada 10 amp modular
13	01	Un	Interruptor duplo simples (sistema X) radial c/ caixa externa
14	12	Un	Luminária (plafon) led 40W 40x40 (bivolt)
15	02	Un	Rede RJ45 + tomada 10 (amp) box slim ilumi externo p/2 módulos cada
16	01	Un	Rede RJ45 + tomada 20 (amp) box slim ilumi externo
17	10	Un	Tomada simples modular 10 amp (4x2) branca

18	06	Un	Tomada simples 20 amp p/ 220v vermelha
19	01	Un	Tomada dupla modular 10 amp (4x2)
20	01	Kit	Tomada simples 10 amp conjunto condutele (4x2) completo

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, visando atender ao interesse público e à continuidade dos serviços da autarquia.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A instalação elétrica atual do prédio onde situam-se os Setores de Atendimento, Engenharia e TI não suporta a carga de novos equipamentos. Portanto, os materiais são essenciais para a execução de instalação adicional que comporte novos equipamentos.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Aquisição de materiais elétricos (disjuntores, cabos flexíveis, canaletas e fitas isolantes) conforme lista técnica elaborada pelo eletricitista da autarquia. A solução abrange o fornecimento e a entrega dos itens no Almoxarifado Central, com todos os custos de transporte e descarga inclusos, garantindo os insumos necessários para a expansão da rede elétrica predial.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

6.2. O fornecedor está sujeito à fiscalização do objeto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Autarquia, através do responsável, o direito de não receber o objeto caso não se encontre

em condições satisfatórias ou no caso de o objeto não ser de primeira qualidade.

- 6.3.** Para todos os materiais, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
- 6.4.** O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 6.5.** Caso o objeto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - PROVISORIAMENTE , para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
 - DEFINITIVAMENTE , após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.
- 7.2.** A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 7.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição.
- 7.4.** Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Autarquia, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.
- 7.5.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.



8. LOCAL DA ENTREGA

- 8.1.** O objeto deverá ser entregue no Almojarifado do SAMAE: Rua Caio Graccho de Souza Campos, s/n, Centro, Tietê, SP, CEP 18530-071. Horários e dias para entrega: 8h00 às 10h30 e 13h00 às 16h00, segunda à sexta-feira.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do responsável, através de seu titular.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 10.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 10.2.** A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 10.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 10.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 11.1.** As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.
- 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**
A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:



- 11.2.1.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 11.2.2.** Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;
- 11.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

12. GARANTIA DO OBJETO

- 12.1.** O prazo de garantia legal para os produtos é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantias superiores oferecidas pelos fabricantes contra defeitos de fabricação.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1.** A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

14. FISCALIZAÇÃO

- 14.1.** O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 15.1.** Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias após a entrega e aceite da Nota Fiscal.
- 15.2.** Designar servidor para a fiscalização e recebimento do objeto.
- 15.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas obrigações dentro das normas e prazos estabelecidos.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 16.1.** Entregar produtos de primeira qualidade em conformidade com as especificações técnicas.
- 16.2.** Responsabilizar-se pelo transporte e descarga dos materiais no local designado.
- 16.3.** Substituir ou complementar o objeto em no máximo 24 horas caso

apresente desacordo com o solicitado.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Un.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
1	01	Un	Barramento trifásico p/ disjuntor 100 amp tipo pente	243,20	243,20
2	03	Un	Canaleta com 2000 mm cada 40 mm	25,92	77,76
3	05	Un	Dijuntor (Din) 20 amp bifásico	28,79	143,95
4	01	Un	Dijuntor (Din) 16 amp bifásico	28,79	28,79
5	30	Un	Fita isolante 19 mm x 20 metros	9,85	295,50
6	200	Metro	Fio 4mm ² (flexível) preto	4,24	848,00
7	200	Metro	Fio 4mm ² (flexível) branco	4,24	848,00
8	200	Metro	Fio 2,5mm ² (flexível) preto	2,57	514,00
9	200	Metro	Fio 2,5mm ² (flexível) vermelho	2,57	514,00
10	200	Metro	Fio 2,5mm ² (flexível) azul	2,56	512,00
11	01	Un	Interruptor duplo apagador modular branco (4x2)	12,16	12,16
12	01	Un	Interruptor 1 tecla simples c/ tomada 10 amp modular	12,01	12,01
13	01	Un	Interruptor duplo simples (sistema X) radial c/ caixa externa	17,33	17,33
14	12	Un	Luminária (plafon) led 40W 40x40 (bivolt)	153,55	1.842,60
15	02	Un	Rede RJ45 + tomada 10 (amp) box slim ilumi externo p/2 módulos cada	33,71	67,42
16	01	Un	Rede RJ45 + tomada 20 (amp) box slim ilumi externo	33,26	33,26
17	10	Un	Tomada simples modular 10 amp (4x2) branca	10,04	100,40
18	06	Un	Tomada simples 20 amp p/ 220v vermelha	10,86	65,16



19	01	Un	Tomada dupla modular 10 amp (4x2)	12,19	12,19
20	01	Kit	Tomada simples 10 amp conjunto condutele (4x2) completo	21,49	21,49

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

I. Gestão/Unidade: 14

II. Fonte: 4

III. Programa de Trabalho: 17.122.7001.2181

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30

V. PI: 12

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado.

Tietê, 13 de abril de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ